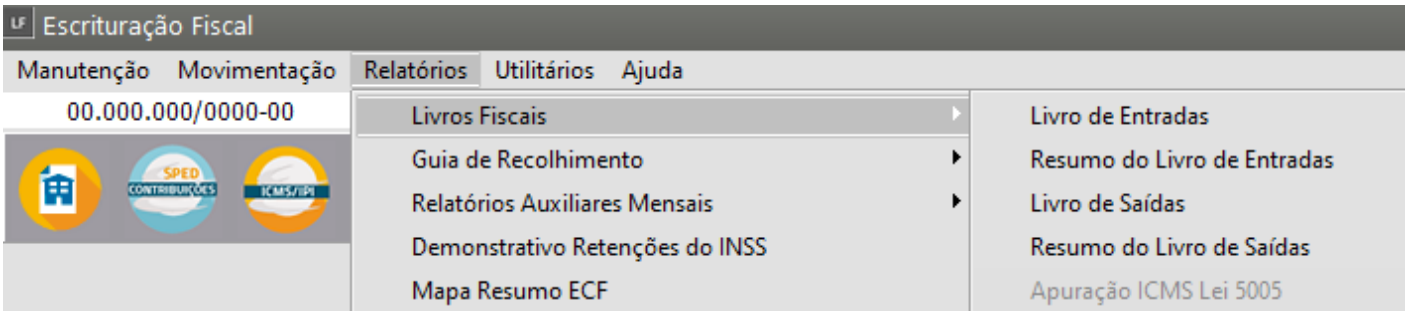
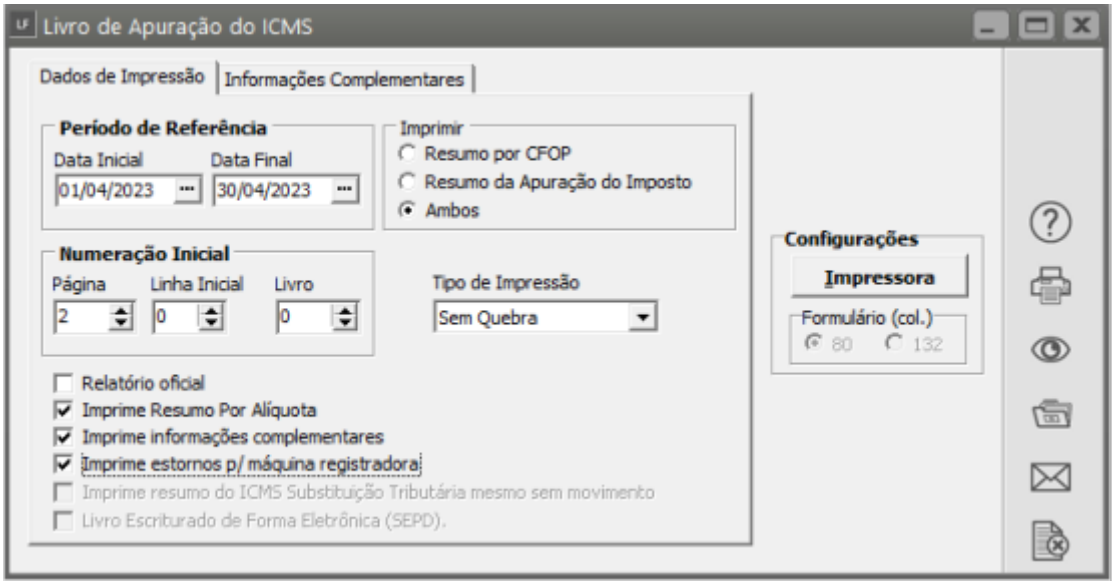
Imprimindo o Livro de apuração do ICMS

https://www.youtube.com/embed/Ssqq_eduOQU

Para que você faça a Impressão do Livro de Apuração do ICMS, deverá acessar o menu **Relatórios/Livros Fiscais/Livro de Apuração do ICMS**.



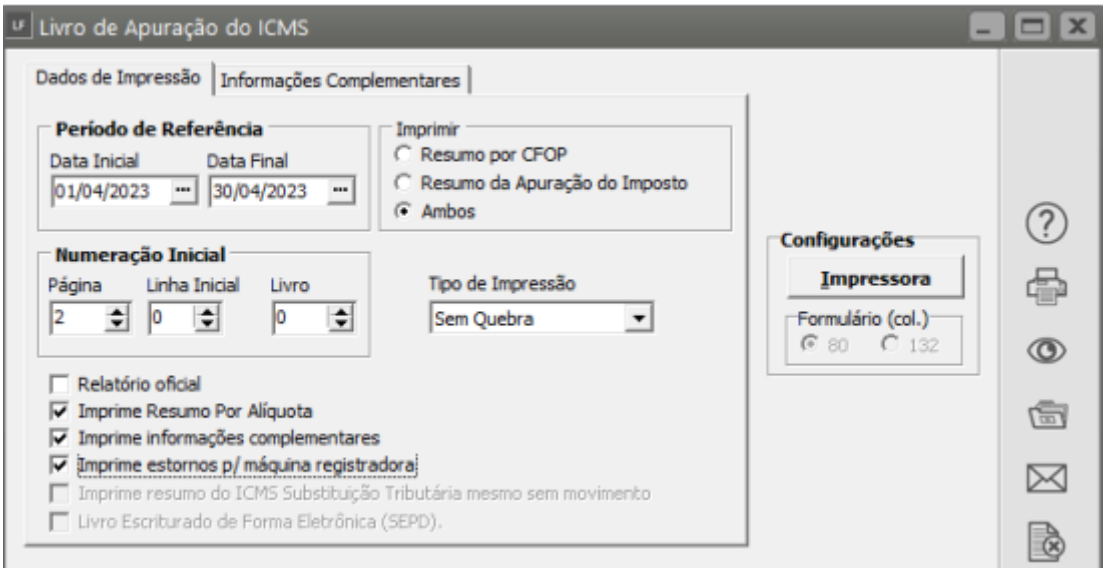


Dados da impressão
Informe:

- Período de referência,
- Numeração da página
- Nº do livro,

- Se a impressão deverá ser feita Sem Quebra, Mensal ou Semestral
- Você poderá imprimir somente o **resumo por CFOP**, somente o **resumo da Apuração do Imposto** ou ambos. De acordo com esta última opção, você terá alguns detalhes a disposição como:

a) Determinar se o relatório é oficial;
b) Imprimir o resumo por alíquota;
c) Imprimir informações complementares;
d) Imprimir estornos para máquina registradora;
e) Imprime resumo do ICMS Substituição Tributária mesmo sem movimento;



Você poderá indicar também qual a linha inicial para impressão. Isso para posterior encadernação.

Informações Complementares

Você pode imprimir o Livro com as informações sobre a **Guia de Recolhimento do ICMS e da sua GIA.**

Impressão do Resumo por Substituição Tributária

Se a opção selecionada para impressão for Resumo da Apuração do Imposto ou Ambos e a empresa possuir no período informado operações com ICMS Sub. Tributária tipo SUBSTITUTO, será impressa uma folha com o **resumo da apuração do ICMS Substituição Tributária.**

Ao confirmar a impressão do livro, você terá ainda a opção de imprimir somente a empresa definida ou um grupo de empresas.

IMPORTANTE:

Antes de imprimir o **Livro de Apuração do ICMS** definitivo você deve certificar-se de que todas as suas notas fiscais (Entradas e Saídas) tenham sido corretamente escrituradas, que os Acumulados Anteriores de ICMS estejam corretos (apenas para o 1º mês de processamento no módulo Fiscal) (Ver

Incluindo Valores Acumulados de ICMS...), que os outros débitos, créditos e estornos de ICMS tenham sido informados (Ver Incluindo Valores de Estornos de ICMS) e que os estornos no Livro CIAP tenham sido calculados (Ver Escriturando o CIAP). Dessa forma o sistema se utilizará de todos esses valores e gerará corretamente a **Apuração do ICMS.**

A consideração dos valores de ICMS retido por Substituição Tributária possui algumas particularidades:

Notas Fiscais de Entrada:

- Se Contribuinte Substituto Tributário e nota fiscal de Devolução (Integra Vendas): O valor lançado na coluna referente a Substituição Tributária será considerado como **"Operações com Crédito do Imposto"** no **Livro de Apuração do ICMS Substituição Tributária.**
- Nas demais notas fiscais de entrada, o valor referente a Substituição Tributária não será considerado durante o cálculo do imposto. Caso alguma delas represente qualquer forma de Débito do Imposto do ICMS ou Débito do ICMS Substituição Tributária por ocasião da classificação do emitente/destinatário (Substituto ou Substituído), este valor deverá ser lançado em **"Outros Débitos, Créditos e Estorno"** do ICMS ou ICMS Substituição Tributária com o código de sub item apropriado. Essa manutenção será necessária para correta exportação para a GIA.

Lembrando que, este tratamento será considerado apenas para o valor do ICMS Substituição Tributária. O valor do ICMS referente as operações próprias continua com o mesmo cálculo.

Notas Fiscais de Saídas:

- Se Contribuinte Substituto Tributário : o valor lançado na coluna referente a Substituição Tributária será considerado como **"Operações com Débito do Imposto"** no **Livro de Apuração do ICMS Substituição Tributária.**

Veja também os Itens:

- Relatório do Livro de Apuração do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)
- Relatório de Apuração do ICMS substituição Tributária (ST)
- Relatório de Apuração de ICMS - DIFAL/FCP
- Termo de Abertura e Encerramento do Livro de Apuração do ICMS (009)
- Imprimindo o Livro de Apuração do ICMS
- Relatório Auxiliar de Apuração do ICMS ST

Revision #12
Created 5 May 2023 17:54:43 by ProjetosD
Updated 8 May 2026 18:49:17 by ProjetosD